



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 4 de Julho de 2019 • Ano • Nº 3779

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria nº 4.441 de 03 de Julho de 2019** - Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para atender demandas da Comissão Especial constituída para avaliar e analisar documentos contábeis que trata sobre Termo de Ocorrência do Processo TCM/BA nº 07694e19, publicado no D.O.E TCM, Edição nº 1.147 de 28/05/2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 4.441 DE 03 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre Prorrogação de Prazo para atender demandas da Comissão Especial constituída para avaliar e analisar documentos contábeis que trata sobre Termo de Ocorrência do Processo TCM/BA nº 07694e19, publicado no D.O.E TCM, Edição nº 1.147 de 28/05/2019.

O Prefeito Municipal de Araci – Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 0.044/2019, da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 4.436 de 11 de junho de 2019, constituída “com o objetivo de solicitar, avaliar e analisar as Peças Contábeis, que trata o Termo de Ocorrência do Processo TCM/BA nº 07694e19, publicado no Diário Oficial Eletrônico TCM-BAHIA, através do Edital nº 301/2019, Edição nº 1.147 de 28/05/2019” com prazo de 20 (vinte) dias para ser concluído;

CONSIDERANDO que os Contabilistas Jackson Ribeiro Azevedo CRC/BA nº 021050-2 e Eliene Santos Oliveira Mascarenhas CRC/BA nº 024802/O, até o momento não apresentaram resposta referente aos documentos Contábeis de 2013, justificativa que é necessária para esta Comissão Especial melhor compreender e concluir os trabalhos;

CONSIDERANDO que no dia 13 de Junho de 2019, o Secretário de Governo, Administração, Finanças e Planejamento, emitiu Ofício Circular nº 003/2019 (anexo), no qual estabeleceu RECESSO JUNINO no Prédio da Prefeitura, durante os dias 20 de Junho a 07 de Julho;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.986 de 02 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 17/01/2019, através da Edição nº 3501, a qual “Dispõe sobre os Feriados, Ponto Facultativo e Transferência do Funcionamento da Feira Livre no ano de 2019, e da outras providências”, dispôs como feriados os dias “IX – 20 de Junho, Corpus Christi (feriado nacional)”; “X – 24 de junho, Festa Religiosa de São João (Lei Municipal nº 159 de 23 de junho de 2014, feriado municipal)” e “XI – 02 de Julho, Independência da Bahia (feriado estadual)”, onde os servidores do Município, incluindo os membros desta Comissão não trabalharam.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Prorrogado** o prazo estabelecido na Portaria nº 4.436 de 11 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único- A prorrogação de que trata o caput do artigo será compreendido entre os dias 01 de julho a 20 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Araci, Bahia, em 03 de Julho de 2019.

ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito